



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

MOÇÃO N° 02/2025

Ipira-SC, 04 de fevereiro de 2025.

Moção de Apelo N° 02/2025, de iniciativa do Vereador Sr. Ivan Schulte, solicitando ao Governador do Estado de Santa Catarina Sr. Jorginho Mello e ao Secretário de Educação Sr. Aristides Cimadon para que abra a Turma do Primeiro Ano Noturno da Escola de Educação Básica Carlos Fries.

### MOÇÃO DE APELO N° 02/2025

Senhor Presidente Genésio Stockmann,

Senhores Vereadores (as),

De autoria do Vereador Sr. Ivan Schulte, com apoio dos demais Vereadores abaixo assinados, requerem na forma regimental após cumpridas todas as formalidades legais, o encaminhamento de **MOÇÃO DE**

*A. F. L. G. B. G. A. P. Ivan A. B. J. [Signature]*

Rua 15 de Agosto, 482, Centro - CEP: 89669-000 - Ipira - Santa Catarina

☎ (49) 3558-0016 ✉ camara@ipira.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

APELO para o Secretário de Estado da Educação Senhor Aristides Cimadon e ao Excelentíssimo Senhor JORGINHO MELLO, Governador do Estado de Santa Catarina com o seguinte teor:

Considerando que nossa cidade de Ipirá-SC, possui uma média de 4.500 habitantes;

Considerando que a única Escola que temos em nosso Município que possui Ensino Médio é a Escola de Educação Básica Carlos Fries;

Considerando que a escola fornece o Ensino Médio diurno e noturno;

Considerando que no período noturno participam adolescentes que trabalham ou que necessitam trabalhar para ajudar no sustento da família;

Considerando que nossa cidade é pequena e jamais se atingirá o número mínimo para abertura de turma no noturno;

Considerando que nossa realidade habitacional é muito diferente dos demais centros de Santa Catarina;

Considerando que a próxima escola que possui primeiro ano noturno é a escola de Educação Básica CARLOS Chagas, na cidade de

*[Handwritten signatures]*



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Piratuba-SC, e fica a mais de 3,5 Km da cidade de Ipirá, e não possui transportes pra levar esses adolescentes;

Considerando que a Escola de Educação Básica Carlos Fries possui Ensino Médio Noturno desde 2002;

Considerando que a não abertura de Primeiro Ano no período noturno criará uma evasão escolar;

Considerando ser um pedido emocionado da comunidade de Ipirá, a qual está preocupada com o ensino de seus filhos;

Considerando que a Constituição Federal, no art. 205, garante o direito à Educação para todos;

Considerando que o direito à Educação é um direito fundamental social, sendo um dever do Estado e da família;

Considerando que a Educação é um direito fundamental que deve ser garantido pelo Estado, **MOCIONA-SE EM APELO** ao Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. Jorginho Mello, e ao Secretário de Educação Aristides Cimadon para que viabilize a ABERTURA DA TURMA DO PRIMEIRO ANO NOTURNO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CARLOS FRIES NA CIDADE DE



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

IPIRA-SC, eis que já existente desde 2002,  
independentemente do número mínimo de alunos matriculados;

*cham*  
IVAN SCHULTE

VEREADOR PROPONENTE

Em apoio:

*Orlei Ostjen*  
Orlei Ostjen

*Marciano de Mello*  
Marciano de Mello

*Bernardete H. Schwingel*  
Bernardete H. Schwingel

*Janete Angeli da Mota*  
Janete Angeli da Mota

*Antonio Ziliotto*  
Antonio Ziliotto

*Ramiro Vieira Neto*  
Ramiro Vieira Neto

*Aldir Breitenbach*  
Aldir Breitenbach

*Genésio Stockmann*  
Genésio Stockmann